

RIC GRANDE DO SUL (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE  
(VIETRA DA OITAVA)

RELATORIO ... 14 JUL. 1868

INCLUI ANEXO

PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATORIO

1 AGO. 1868.

# RELATORIO

COM QUE O

*Excellentissimo Senhores Doutores*

**Joaquim Vieira da Cunha,**

1.º VICE-PRESIDENTE D'ESTA PROVINCIA

**PASSOU**

A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA

AO EXM. SR. MARECHAL DE CAMPO

**GUILHERME XAVIER DE SOUZA,**

*No dia 14 de Julho de 1868.*



---

Typ. do *Jornal do Commercio*, de Luiz Francisco Cavalcanti de Albuquerque.

---

1868.



## Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento ao disposto no aviso circular de 11 de Março de 1848 passo a dar conta a V. Ex. do estado dos negocios publicos d'esta provincia no periodo decorrido de 13 de Abril ultimo, em que assumi, na qualidade de 1.º vice-presidente, a administração da mesma, por ter seguido para a côrte a tomar assento na camara temporaria, o Exm. Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, que, por decreto de 13 de Junho findo, foi exonerado á seu pedido do cargo de presidente d'esta provincia.

Apresentando a V. Ex. o relatorio com que o mesmo Exm. Sr. passou-me a administração, limitar-me-hei a fazer a exposição dos poucos factos de maior transcendencia que occorreram no curto periodo em que me coube a subida honra de reger os destinos d'esta importante parte do imperio.

### ELEIÇÕES.

O governo imperial, por aviso expedido pelo ministerio dos negocios do imperio em 18 de Junho ultimo, mandou proceder na provincia ás eleições para deputados á assembléa geral legislativa, e para preenchimento da vaga existente no senado, em consequencia do fallecimento do barão de Quarahim.

Em cumprimento á essa ordem, officiei ás camaras municipaes da provincia em 3 do corrente mez, marcando o dia 30 de Agosto proximo futuro para ter logar a eleição primaria, prevenindo-as de que no acto em que se verificar a escolha dos membros á assembléa geral deve igualmente ter logar a eleição de deputados á assembléa provincial, cuja reunião convoquei, por acto de 4 do corrente, para o dia 15 de Novembro, afim de ser cumprido o preceito constitucional, que determina haja em cada anno uma sessão legislativa.

Por officios de 6 tambem do corrente expedi ordem ás referidas camaras para proceder-se á eleição de um senador, marcando o dia 3 de Janeiro para a eleição dos eleitores speciaes.

Por acto de 30 de Junho findo marquei o numero de eleitores que devem dar as parochias de N. S. da Conceição de S. Leopoldo, dos Anjos d'Aldéa e de Santa Christina, em consequencia de achar-se esta provida canonicamente.

A eleição de juizes de paz e vereadores das camaras deve ter logar no dia 7 de Setembro proximo, marcado pelo artigo 92 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846. em virtude das ordens que expedi em 27 de Junho findo.

### GUARDA NACIONAL.

A unica alteração havida no quadro da guarda nacional d'esta provincia foi a elevação do 2.º esquadrão avulso de cavallaria á cathegoria de corpo com 4 companhias e a numeração de 49, por decreto n. 4160 de 22 de Abril ultimo.

Para captura de varios criminosos e desertores existentes em Cima da Serra, entre elles os autores do assassinato da familia Ramos, foi necessario, em virtude de requisição do chefe de policia, fazer seguir para a Vaccaria a força disponivel do corpo policial, e para o termo da Conceição do Arroio, como auxiliar d'aquella força, 25 praças da guarda nacional em destacamento n'esta capital ao mando de um tenente.

Tendo com a partida d'esses contingentes ficado muito reduzida a força aqui existente, determinei que a guarda nacional da reserva passasse a auxiliar o serviço de patrulhas nocturnas, em quanto fôr de mister a ausencia das referidas praças.

Nada direi ácerca dos destacamentos que fazem a guarnição dos differentes pontos da provincia, por entender que V. Ex. está ao facto do que á respeito occorre; entretanto, se V. Ex. precisar de algumas informações, enconral-as-ha na Secretaria do Governo.

### SEMINARIO.

O Exm. Sr. bispo diocesano, por officio de 5 de Junho findo, solicitou a entrega do producto liquido de uma das loterias concedidas pela lei de 3 de Janeiro de 1862, por adiantamento, para a continuação das obras do seminario; e de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 24 da lei n. 648 de 29 de Novembro proximo passado, expedi ordem á directoria geral da fazenda provincial para satisfazer aquella requisição.

### INSTRUCCÃO PUBLICA.

Foram providas, da data do ultimo relatorio até o presente, interinamente, as cadeiras do sexo masculino de Itaquy, S. Borja, Cacimbinhas, Maratá, Rincão d'El-Rei, Feitoria Velha, Portão, colonias de S. Pedro d'Acantara e Germania; e as do sexo feminino da Conceição do Arroio, freguezias de D. Pedrito e Santa Cruz, Feitoria Velha, Porto do Guimarães, Rincão do Rei e Serra de Taquary.

Foi contratado o ensino dos meninos pobres da freguezia de Tahim e colonia de S. Lourenço.

Foi demittido em 26 de Maio ultimo, por conveniencia do serviço publico, o professor interino da 2ª cadeira d'esta capital.

A' seu pedido foi removido para o referido logar o professor publico da 3ª cadeira de igual grau da cidade de Pelotas.

Em 20 de Junho autorisei o inspector geral, conforme solicitou, a fazer aquisição de mil exemplares do compendio elementar de metrologia do Dr. J. de Lossio, mandado adoptar pelo Governo Imperial, para uso das escolas publicas da provincia.

### OBRAS PUBLICAS.

ESTRADA ENTRE ESTA CAPITAL E URUGUAYANA COM UM RAMAL ATÉ S. BORJA.

Por officio de 13 de Maio ultimo autorisei a directoria geral da fazenda pro-

vincial a mandar lavrar contrato com Emilio Textor, para a construcção das pontes do Diogo Trilha, Lagoão e aterrado entre estas duas pontes, conclusão da do Coito e das do João Rodrigues e do Ferrão, pela quantia de 33:950\$000 reis, recebendo o empreiteiro as pedras existentes na ponte do Coito, pela quantia de 230\$000 reis. Este contrato foi aprovado em 8 do corrente.

PONTE DE PIRATINY.

Conformando-me com os pareceres do Dr. director geral da fazenda provincial e procurador fiscal, a quem mandei ouvir á respeito de uma proposta que me apresentou o commerciante da praça do Rio Grande, Hygino Corrêa Durão, para a construcção de uma ponte de ferro sobre pegões de alvenaria de pedra no rio Piratiny, junto ao passo do Acampamento, em 26 de Junho findo ordenei que lavrasse-se o respectivo contrato pela quantia de 300:000\$000 reis, o qual V. Ex. encontrará na Secretaria do Governo.

PONTE SOBRE O RIO JACUHYSINHO, NO MUNICIPIO DO PASSO-FUNDO.

Representando a respectiva camara, por officio de 27 de Janeiro, ser uma das mais palpitantes necessidades de seu municipio, a construcção da ponte sobre o rio Jacuhysinho, na estrada geral de Rio Pardo, entre aquella villa e a freguezia da Soledade, a qual foi autorisada pelo § 15 do artigo 1º da lei n. 435 de 12 de Janeiro de 1859, e a respectiva planta approvada em 1864, determinei á directoria geral da fazenda provincial, em officio de 12 de Maio, que, por conta do § 1º do artigo 24 da lei n. 648 de 29 de Novembro ultimo, pozesse á disposição da mesma camara, em duas prestações, a quantia de 5:635\$000 reis, em que foi orçada.

O contrato celebrado com o Tenente-Coronel Francisco de Barros Miranda foi approvedo, e na mencionada obra ordenei que se executasse a planta e descripção organisada na Repartição das Obras Publicas.

CONCERTOS NA ESTRADA DA CONCEIÇÃO, QUE COMMUNICA A VILLA DA CRUZ-ALTA COM A FREGUEZIA DE SANTO ANGELO.

Por officio de 15 de Maio findo aprovei o contrato celebrado entre a Camara Municipal da Cruz-Alta e o Capitão José de Sousa Rabello, para fazer-se os concertos necessarios n'esta estrada, pela quantia de 1:000\$000 reis, correndo esta despesa pelo cofre municipal.

ATERRADO EM SEGUIMENTO A' PONTE DOS FERREIROS, NO DISTRICTO D'ALDÊA.

A Camara Municipal d'esta cidade, em 25 de Abril findo, foi autorisada a aceitar a proposta de Manoel Corrêa de Medeiros para fazer os concertos de que carece esse aterrado, pela quantia orçada de 780\$000 reis.

BARRACÃO PARA RECEPÇÃO DOS COLONOS QUE CHEGAREM Á ESTA CAPITAL.

Representando-me a Directoria Geral da Fazenda Provincial que, pelos dados colhidos, não importaria a construcção de um barracão na praça da Harmonia, com 40 palmos de frente e 100 de fundo, autorisada por meu antecessor, em menos de 6:000\$000 reis, além de tomar grande parte da mesma praça, determinei á referida Directoria que fizesse acquisição de uma cocheira com grande telheiro no fundo, no

canto da dita praça, que o major João de Castro Canto e Mello offereceu vender por 2:000\$000 reis, tendo 21 palmos a cocheira e 31 de largura o telheiro, e que mandasse proceder aos concertos necessarios, empregando n'esse serviço os presos.

#### CANO DE ESGOTO NO CAMINHO NOVO.

Sendo de grande utilidade um cano de esgoto no Caminho Novo na desembocadura do beco da Macella, em 25 de Maio autorisei a Camara Municipal d'esta Capital a mandar fazer essa obra pela quantia orçada de 1:708\$000 reis.

Dois proprietarios d'aquella localidade offereceram-se para aterral-a e ceder cada um gratuitamente 10 palmos de terreno para alargamento do referido beco.

#### REPAROS DA ESTRADA DA AZENHA.

Para os concertos d'esta estrada foi concedida, pelo § 37 do artigo 1.º da lei n. 648 de 29 de Novembro de 1867, a quantia de 3:000\$000 reis.

Reconhecendo-se posteriormente ser insufficiente aquella somma, autorisei em 7 do corrente a Directoria Geral da Fazenda Provincial a mandar entregar, em prestações, ao Mordomo do Cemiterio á cargo da Santa Casa de Misericordia d'esta Capital igual quantia, afim de se levarem á effeito todos os melhoramentos de que ainda carece a mesma estrada.

#### PONTE DO JACUHY.

Ponderando o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, Dr. Antonio Mascarenhas Telles de Freitas, por officio de 8 do corrente, ser de vantagem a nomeação de um fiscal por parte do governo para garantir os interesses da provincia e pôr o arrematante da obra da ponte do Jacuhy á salvo de qualquer increpação, autorisei o mesmo engenheiro a nomear o desenhador d'aquella repartição Romualdo de Abreu e Silva para se encarregar d'esse serviço, vencendo a gratificação mensal de duzentos mil reis, dando-lhe as instrucções precisas para o bom desempenho d'essa commissão, e declarei-lhe que os attestados para o pagamento das prestações de que trata o contrato celebrado com o arrematante, devem ser passados pelo dito engenheiro, á vista de exame pessoal.

Igualmente autorisei-o a engajar um desenhador extraordinario para substituir aquelle, percebendo a respectiva gratificação.

#### PONTE DO RIACHINHO, NA ESTRADA DO MENINO DEUS.

A lei n. 648 de 29 de Novembro do anno passado, no § 1º do artigo 24, autorizou a presidencia a mandar construir a ponte do Riachinho, na estrada que d'esta cidade segue para o arrabalde do Menino Deus, segundo a planta levantada pelo Dr. Francisco Nunes de Miranda.

Em principios de Junho foram-me apresentadas duas propostas para a construcção d'esta ponte, sendo uña de Lazare Debise, propondo-se fazel-a segundo a referida planta, com alteração no arco que será de tijolo em vez de pedra, pela quantia de 40:000\$000 reis, no prazo de 8 mezes; e outra de João Mac Ginity, obrigando-se a fazel-a de ferro com dois encontros de pedra, conforme a planta que apresenta, pela quantia de 38:500\$000 reis, no prazo de 14 mezes.

Tendo ouvido á respeito o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, por officio de 12 do mesmo mez informou ser preferivel a proposta de Mac Ginity, devendo no caso de ser aceita, fazer-se as modificações constantes do dito officio.

Na Secretaria do Governo encontrará V. Ex. a informação que à respeito prestou o Dr. director geral da fazenda provincial, o parecer do Dr. procurador fiscal e as bases organisadas para o contrato que tencionava fazer com João Mac Ginity.

Para esta importante obra chamo a attenção de V. Ex.

#### PONTE NO ARROIO GRANDE.

O engenheiro Dr. Antonio Eleutherio de Camargo já terminou os trabalhos relativos aos exames e levantamento da planta da ponte no Arroio Grande, segundo me communicou por officio de 10 de Junho findo, mas não me foram ainda apresentados os respectivos projecto e orçamento.

O mesmo occorre com relação ás obras das pontes sobre os arroios Pelotas, no passo do Capivara, e Padre Doutor.

#### MATRIZ DE VIAMÃO.

Para conclusão das obras em andamento da matriz de Viamão, mandei entregar, em 10 do corrente, á commissão respectiva, a quantia de 4:500:000 reis em duas prestações.

#### IGREJA DAS DÔRES D'ESTA CAPITAL.

Por conta do § 24 do artigo 1.º da lei do orçamento vigente, mandei entregar ao vigario da freguezia de N. S. das Dôres d'esta cidade, a quantia de 638:000 reis para os concertos de que carece a sacristia da mesma Igreja.

#### BARRA DE S. GONÇALO.

Na Secretaria do Governo encontrará V. Ex. o contrato celebrado, na conformidade da lei n. 649 de 9 de Dezembro do anno findo, para abertura da barra do rio S. Gonçalo, com a respectiva commissão, em 26 de Maio ultimo.

#### ILLUMINAÇÃO A GAZ.

O Dr. director geral da fazenda provincial communicou-me por officio de 5 de Junho findo ter declarado ao arrematante da illuminação á gaz hydrogeneo carbonado das cidades de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas, N. P. Baptista d'Ornano, que d'aquella data principiava a correr o praso estipulado no contrato mandado executar por acto de 7 de Dezembro do anno passado.

Os planos para a construcção dos gazometros e dos edificios proprios aos assentamentos dosapparelhos, bem como o modelo dos lampeões, columnas e arandelas, já foram approvados por esta presidencia.

As localidades em que tem de ser construidos aquelles edificios, não foram ainda designadas.

#### BARCA DE ESCAVAÇÃO.

Não tendo o governo imperial resolvido ácerca dos concertos de que carecem a barca de escavação, seis batelões e rebocador, estando por isso parados os respectivos trabalhos ha mais de anno, por officio de 23 de Junho findo determinei ao capitão de fragata e do porto d'esta provincia que fizesse sustar o pagamento das vantagens que

percebia o capitão de mar e guerra reformado Manoel Joaquim Corrêa dos Santos, ficando os referidos navios ao cuidado da capitania.

Igualmente ordenei que fosse reduzido o pessoal n'elles empregado á 2 foguistas e 4 marinheiros, poupando-se assim não pequena despeza que com elle se fazia mensalmente; e posteriormente mandei que continuasse no serviço em que se acha o machinista contratado da barca de escavação, afim de cuidar da machina d'esta e da do rebocador.

### DIVISÃO NAVAL DO ALTO URUGUAY.

O capitão de mar e guerra Francisco Candido de Castro Menezes, que foi nomeado para commandar a divisão naval estacionada no Alto-Uruguay, seguiu ha poucos dias á seu destino; achando-se por tanto, ainda no commando d'aquella força o capitão de fragata Luiz da Cunha Moreira.

No dia 1.º de Junho uma das praças do vapor *Taquary* denunciou que quasi toda a guarnição do mesmo navio pretendia sublevar-se, e com quanto não levasse á effeito o seu criminoso intento, entendeu todavia o commandante da divisão que seria melhor remetter para esta capital algumas das praças d'aquella guarnição mais suspeitas, para serem inqueridas sobre o facto. Até esta data não chegaram ellas á esta cidade.

### COLONIA DE S. LOURENÇO.

Tendo chegado á colonia de S. Lourenço 142 colonos, conforme me participou o commissario do governo barão de Kalden em officio de 23 de Junho findo, autorisei-o, por portaria de 7 do corrente a medir e demarcar os lotes coloniaes precisos para o estabelecimento dos referidos colonos, correndo as despezas que se fizerem com esse serviço por conta do empresario da colonia Jacob Rheingantz.

### SECRETARIA DO GOVERNO.

Realisou-se em 8 de Maio findo o concurso dos pretendentes ao logar vago de 2.º official d'esta repartição, tendo sido nomeado Frederico Ernesto Estrella de Villeroy para preencher-o, por ter mostrado mais habilitação.

### FAZENDA PROVINCIAL.

Por acto de 23 de Junho findo mandei vigorar, no exercicio de 1868 a 1869, a ei do orçamento n. 648 de 29 de Novembro de 1867, pelas razões constantes do mesmo acto, tanto na parte relativa á receita como á despeza, fazendo n'esta as alterações, modificações e suspensões que entendi convenientes.

São estas as informações que tenho a dar á V. Ex.

Deus guarde á V. Ex.

Palacio do governo em Porto Alegre 14 de Julho de 1868.

Illm. e Exm. Sr. marechal de campo Guilherme Xavier de Sousa, presidente d'esta provincia,

*Joaquim Vieira da Cunha.*